



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES**  
**APRENDENTES**



**EDITAL 02/2021**  
**PPGOA/CE/UFPB**

**CRENCIAMENTO E REECRENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE**  
**DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS**  
**ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA**  
**PARAÍBA**

O Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes (PPGOA), de acordo com a Resolução nº 01/2021 /PPGOA/CE/UFPB, que define os critérios para credenciamento, credenciamento interno e descredenciamento de docentes no âmbito do PPGOA/CE/UFPB, torna pública, por meio de comissão nomeada pela PORTARIA /PPGOA/CE-CCSA/UFPB/Nº03/2021a abertura de processo de credenciamento e credenciamento de docentes do Programa para professor do quadro permanente no PPGOA, para as linhas de pesquisa:

- Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional;
- Linha 2 - Gestão de Projetos e Tecnologias Emergentes; e
- Linha 3 - Aprendizagem nas Organizações.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada pela plenária da 64ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de março de 2021; e considerando as Diretrizes da PORTARIA Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *Stricto Sensu*, da CAPES, e das Resoluções 79/2013 e 34/2014 do CONSEPE; resolve tornar público o Edital para credenciamento e credenciamento interno de Professor do quadro Permanente, considerando a quadrienal da Capes (2017, 2018, 2019 e 2020), nos seguintes termos:

### **1. DAS EXIGÊNCIAS**

I. O docente doutor deverá apresentar requerimento (Anexo I), com proposta de atividades a serem desenvolvidas no curso durante o quadriênio. É necessário anexar ao requerimento a tabela de pontuação (Anexo II) com os comprovantes ou link das produções. O docente deverá ainda anexar o Currículo Lattes e encaminhar através do SIPAC à Coordenação do PPGOA.

II. Na proposta de atividades o (a) professor (a) interessado (a) deverá expressar seu interesse, disponibilidade e habilidades para desenvolver atividades de ensino, com perspectivas de futuras disciplinas a serem ministradas, possíveis pesquisas e orientações a serem desenvolvidas. Estas deverão primar pela coerência temática comum às três



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES**  
**APRENDENTES**



Linhas de pesquisa do Curso. Essa proposta de atuação deverá refletir os parâmetros de desempenho recomendados pela CAPES e publicações qualificadas, conforme tabela (anexo II).

III. Poderá solicitar credenciamento como Professor Permanente e atuar no Núcleo Docente Permanente - NPD - do curso:

- a) o docente do quadro da UFPB que tenha disponibilidade para atuação de forma contínua no Curso para desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação de alunos;
- b) em casos especiais ou de convênio, docente de outra Instituição que atue no Programa, nas mesmas condições referidas no item "a" supra;
- c) em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, professores que, mesmo não tendo vínculo funcional com a UFPB, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais: receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; ou ser professor ou pesquisador aposentado, com termo de compromisso firmado com a instituição para participar como docente do programa; e ou ter sido cedido mediante convênio para atuar como docente do programa.

IV. Para credenciamento no NDP do curso, o professor deve comprovar que nos quatro anos imediatamente anteriores a sua avaliação de credenciamento, em publicações qualificadas e produtos técnicos nas áreas de conhecimento do PPMGOA, conforme a Tabela de Pontuação de Produções Qualificadas do Anexo II, perfazendo, no mínimo 300 (trezentos) pontos.

V. Poderá solicitar credenciamento como Professor Colaborador do Curso, o docente do quadro permanente da UFPB ou outras Instituições Federais ou Estaduais de Ensino ou de Instituições Privadas vinculados a Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, que pretendam desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação de alunos em tempo parcial.

VI. Para credenciamento como Colaborador no curso, o professor interessado deve comprovar que nos quatro anos imediatamente anteriores a sua avaliação de credenciamento, em publicações qualificadas e produtos técnicos nas áreas de conhecimento do MPMGOA conforme a Tabela de Pontuação de Produções Qualificadas do Anexo II, perfazendo, no mínimo 200 (duzentos) pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES**  
**APRENDENTES**



## 2. DAS INSCRIÇÕES

I. As solicitações de **credenciamento e credenciamento** deverão ser protocoladas no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da UFPB entre os dias 01 a 12 de abril 2021, sendo enviado para o Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes (11.01.18.32);

II. Os(as) interessados(as) pertencentes ao quadro de servidores ativos da UFPB deverão **eles(as) mesmos(as) protocolar os processos no SIPAC** utilizando seu usuário cadastrado no sistema. Para os(as) demais interessados(as), o protocolo deverá ser feito junto a Secretaria do Programa, por meio do e-mail: [mpgoa@ce.ufpb.br](mailto:mpgoa@ce.ufpb.br);

III. Nenhum(a) interessado(a) terá assegurado o direito de ingressar no curso simplesmente por atender os critérios mínimos estipulados neste Edital, porém lhe será garantido o direito de ter sua solicitação de credenciamento ou credenciamento avaliada pela Comissão de Credenciamento e Credenciamento Docente do Programa.

IV. A solicitação de credenciamento expressa no item VII deste Edital, deverá ser realizada, apenas pelos docentes vinculados ao Programa que desejam mudança de categoria;

V. Os docentes que fazem parte do quadro permanente do Programa e que não desejam realizar alteração de categoria, não precisam realizar a sua inscrição.

VI. Para solicitar seu **credenciamento**, o(a) interessado(a) deverá protocolar:

- a) Requerimento dirigido à Comissão (Anexo I);
- b) Proposta de atividades para o quadriênio 2021-2025 a serem desenvolvidas no curso;
- c) Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), e com a comprovação das produções do quadriênio anterior, de acordo com a Resolução 01/2021 do MPMGOA;
- d) Tabelas de Pontuação da Produção Qualificada de Artigos e Livros devidamente preenchidas e assinadas, conforme modelo do Anexo II;
- e) Serão consideradas na avaliação as produções do período de 01/2017 a 12/2020.

VII. Para solicitar seu **credenciamento**, o(a) interessado(a) integrante do corpo docente do MPMGOA deverá protocolar:

- a) Requerimento dirigido à Comissão (Anexo I), indicando a categoria na qual será alterada;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES**  
**APRENDENTES**



- b) Declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB, pela Coordenação ou pela Secretaria do MPMGOA informando as disciplinas ministradas, as orientações e as defesas ocorridas no período de 01/2017 a 12/2020;
- c) Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), e com a comprovação das produções do quadriênio anterior, de acordo com a Resolução 01/2021 do MPMGOA;
- d) Tabelas de Pontuação da Produção Qualificada de Artigos e Livros devidamente preenchidas e assinadas, conforme modelo do Anexo II;
- e) Serão consideradas na avaliação as produções do período 01/2017 a 12/2020.

VIII. Para solicitar seu **descredenciamento**, o(a) interessado(a) integrante do corpo docente do MPMGOA deverá protocolar:

- a) Requerimento dirigido à Comissão (Anexo I);

### 3. DO CALENDÁRIO

- I. Publicação do Edital 02/2021 para Credenciamento e Recredenciamento no PPMGOA: dia 31/03/2021;
- II. Entrega do Requerimento de Credenciamento e Recredenciamento do Docente ao Curso, acompanhado do formulário com a pontuação devidamente comprovada (via SIPAC): 01 a 12/04/2021;
- III. Publicação do resultado dos professores credenciados ao PPMGOA 16/04//2021;
- IV. Prazo final para recurso (por meio do e-mail: [mpgoa@ce.ufpb.br](mailto:mpgoa@ce.ufpb.br)): 19/04//2021;
- V. Publicação do resultado definitivo dos professores credenciados ao PPMGOA, após análise dos recursos: 22/04//2021.

Após o dia 14/04/21, a comissão fará a apreciação dos pedidos de credenciamento e recredenciamento com vistas à recomposição do quadro docente de modo a atender as necessidades do Programa.

Após homologados pelo Colegiado do Programa, os resultados serão publicados na página do PPMGOA, no endereço <http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/>.

O início da atuação de novos docentes credenciados será indicada pela Comissão, sendo resultante da análise realizada, conforme indicado no item “a” deste parágrafo textual, podendo o ingresso se dar neste ano de 2021 ou no primeiro semestre de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES**  
**APRENDENTES**



- 4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPMGOA.**

João Pessoa, 31/03/2021.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria da Salette Barboza de Farias (Presidente)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rilva Lopes de Sousa Muñoz - - (Membro Interno)

Prof.Dr Eduardo Jorge Lopes da Silva - (Membro Externo)

**Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPMGOA/CE/UFPA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES**  
**APRENDENTES**



**MODELO DE REQUERIMENTO (Anexo I)**

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria da Salete Barboza de Farias**

Presidente da Comissão Examinadora para Credenciamento e Recredenciamento de  
Docente ao Curso do PPGOA/CE/UFPB.

Eu, \_\_\_\_\_, Professor  
matricula SIAPE \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_,  
venho requerer a Vossa Senhoria, minha inscrição para concorrer ao  Credenciamento,  
 Recredenciamento,  Descredenciamento na categoria de Professor  Permanente (  
 Colaborador no Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes  
(PPGOA) do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, na seguinte linha  
de Pesquisa:

- Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional
- Linha 2 - Gestão de Projetos Educativos e Tecnologias Emergenciais
- Linha 3 - Aprendizagem em Organizações.

João Pessoa, de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**

ANEXO VII

**Tabela de Pontuação de  
Produções Qualificadas.**

<b>Produção</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo em periódico de Qualis A1 nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	120 pontos
Artigo em periódico de Qualis A2 nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	100 pontos
Artigo em periódico de Qualis B1 nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	80 pontos
Artigo em periódico de Qualis B2 nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	60 pontos
Artigo em periódico de Qualis B3 nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	40 pontos
Livro publicados com aprovação de conselho editorial e ISBN	40 pontos
Artigo em periódico Internacional – sem qualis	40 pontos
Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	40 pontos
Capítulo de livro publicados com aprovação de conselho editorial e ISBN	40 pontos
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	30 pontos
Relatório Técnico Conclusivo	30 pontos
Norma ou marco regulatório	30 pontos
Registro de Patente	30 pontos
Software/Aplicativo registrado	30 pontos
Base de dados técnico-científica	30 pontos
Material didático	30 pontos

Será considerada a pontuação para cada material produzido. Sendo pontuada a produção dos últimos 4 anos, devidamente comprovada e registrada no Currículos Lattes do proponente, conforme descrita na RESOLUÇÃO MPGOA/CE - CCSA/UFPB N.º 01/2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES**  
**APRENDENTES**



**TABELA DE PONTUAÇÃO**  
**DO DOCENTE**

(Para preenchimento do  
docente)

<b>Nome do docente:</b>	<b>Pontuação referente à produção (Ver Anexo II)</b>
<b>Título do Artigo:</b>  <b>Link da produção ou comprovante (anexar)</b>	
<b>Título de Livro:</b>  <b>Link da produção ou comprovante (anexar)</b>	
<b>Título do capítulo ou verbete:</b>  <b>Link da produção ou comprovante (anexar)</b>	
<b>Relatório Técnico Conclusivo:</b>  <b>Link da produção ou comprovante (anexar)</b>	
<b>Norma ou marco Regulatório:</b>  <b>Link da produção ou comprovante (anexar)</b>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES**  
**APRENDENTES**



<b>Registro de Patente:</b>  <b>Link da produção ou comprovante (anexar)</b>	
<b>Software/Aplicativo Registrado:</b>  <b>Link da produção ou comprovante (anexar)</b>	
<b>Base de dados técnico-científica:</b>  <b>Link da produção ou comprovante (anexar)</b>	
<b>Material didático:</b>  <b>Link da produção ou comprovante (anexar)</b>	